

**ATA**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara - Domingos Bragança Salgado - e Vereadores - Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro e José Manuel Torcato Ribeiro. - Não compareceram os Vereadores Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro e Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo, cujas faltas foram consideradas justificadas. -----

Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Pelas 10:00 horas o Presidente da Câmara anunciou que, antes de se dar início aos trabalhos, os alunos de uma turma do 3º ano da Escola EB 1 de Oliveira do Castelo iriam usar da palavra para colocarem questões ao Presidente da Câmara. Assim, entre outros, os alunos Helena, Luís Miguel, Rafael, João Guedes, Gonçalo, Luísa, Afonso, Sofia, João e Inês quiseram saber mais acerca do percurso de vida do Presidente da Câmara e da composição do Executivo Camarário. Para tal, colocaram as seguintes questões: "Ser Presidente é difícil?"; "Como é governar a cidade?"; "O Presidente manda nisto tudo?"; "Qual a parte positiva do dia?"; "Ser Presidente era um sonho de infância?"; "O que se faz na Câmara Municipal de Guimarães?"; "Quantos membros há na Câmara Municipal de Guimarães?"; "Gosta de ser Presidente da Câmara Municipal de Guimarães?"; "O que se pode fazer para ajudar os meninos com necessidades educativas

especiais?"; "Acha que vai ganhar as próximas eleições?"; "Qual a parte mais difícil do dia?"; "Como é liderar a cidade?"; "O que se fala na reunião de Câmara?"; "O que faz o Presidente da Câmara?"; "Se houver um buraco na estrada o que faz?"; "O que fazem todos os representantes da Câmara Municipal de Guimarães?"; "O que se tem de fazer para ser bom Presidente da Câmara?"; "Porque quis ser Presidente da Câmara?"; "O que gosta mais de fazer?"; "Quando era criança sonhava ser Presidente da Câmara?"; "Qual a melhor e a mais difícil parte do dia?"; "Porque é que umas estradas são lisas e outras em pedra?" A estas questões, o Presidente da Câmara disse que para governar a cidade é preciso estar muito atento e ouvir as pessoas, referindo que as suas orientações eram no sentido do que fosse bom para as pessoas. Disse, ainda, que ser bom e generoso era um sonho de infância, afirmando sentir-se particularmente feliz quando vê que tudo está bem. Afirmou que o erro é difícil de corrigir e, por isso, a parte mais difícil do dia é saber que, de alguma maneira, possa ter errado. Relativamente às questões colocadas sobre o funcionamento do Órgão Executivo, disse que nas reuniões de Câmara se fala sobre os projetos com interesse para o concelho acrescentando que, após as eleições, os Vereadores eleitos representam os interesses dos cidadãos. Disse, ainda, que presidir a uma reunião de Câmara é das atividades que mais gosta. Para além das questões acima descritas, a aluna Luísa referiu as dificuldades sentidas na deslocação ao edifício dos Paços do Concelho por quem tem problemas de mobilidade, como era o caso do Mateus, um aluno da turma. Sobre este assunto, o Presidente da Câmara disse ser muito importante atuar ao nível da eliminação das barreiras físicas. A aluna Sofia disse gostar muito de Guimarães, que considera ser uma cidade linda. Contudo, disse



que a entristece o facto de na rua Bernardino Jordão, da freguesia da Costa, onde reside, não existirem passeios para que possa sair à rua com a família em segurança. O Presidente da Câmara disse ter tomado boa nota deste pedido, fazendo questão de realçar que todas as ruas deveriam ter passeios. Por último, disse que para se ser um bom Presidente da Câmara é preciso compreender e ser sensível aos problemas das pessoas, tendo acrescentado, ainda que *"Ser Presidente da Câmara, não é uma profissão, é um serviço ao povo de Guimarães. Não se é Presidente para toda a vida"*. -----

Terminada a participação dos alunos, a Professora Emília Lemos agradeceu a colaboração prestada na receção aos alunos. -----

-----INTERVENÇÕES-----

1 – Vereador Amadeu Portilha – a) - Disse que, na sequência da intervenção do Vereador José Torcato Ribeiro na última reunião de Câmara sobre uma pretensa viabilidade de construção de uma unidade comercial junto à rotunda Av. D. João IV, e da sua consequente réplica, entendeu verificar novamente o assunto junto dos competentes serviços municipais, pelo que vinha agora corrigir a sua informação anterior, pois efetivamente existiu um pedido de informação prévia para aquele efeito, que foi indeferido por seu despacho, com base em informação técnica dos serviços. Terminou pedindo desculpa ao Vereador Torcato Ribeiro por o ter induzido em erro e por não ter, na altura, a informação correta sobre o assunto; **b)** - Sobre a questão colocada pelo Vereador António Monteiro de Castro, que abaixo se relata, esclareceu que o "Continente Bom Dia" solicitou a emissão de licença de utilização em 10 de abril passado, acrescentando não ter sido possível, à Câmara Municipal, a pronúncia no prazo de 10 dias úteis, motivado pela circunstância de, entretanto, ter surgido um

processo paralelo que condicionou a decisão, e que tinha a ver com o mapeamento de terrenos do domínio privado do Município, que está a ser levado a cabo pela Divisão de Património Municipal, tendo sido descoberta uma pequena parcela de terreno, propriedade do Município, com a área de 200 m², que estaria a ser ocupada por aquela unidade comercial, resultante do processo expropriativo para a construção da Variante das Taipas, ocorrido há mais de 20 anos. Disse, ainda, que foram, de imediato, encetadas as tramitações necessárias e indispensáveis para que esta parcela de terreno, numa parte utilizada para alargamento de passeios e usufruto público, possa ser vendida com base nas informações técnicas da Divisão de Património Municipal e da Divisão Jurídica. Por último, disse que a situação será resolvida nos próximos dias, acrescentando terem sido ouvidos os intervenientes no processo, nomeadamente o promotor da construção daquela unidade comercial, que mostrou interesse na sua aquisição pelo valor da avaliação; **c)** – Sobre a questão que o Vereador José Torcato Ribeiro referiu e que abaixo se assinala, disse já ter reunido com a Veterinária Municipal e o Chefe da Divisão de Espaços Verdes da Câmara Municipal no sentido de se proceder à aquisição de equipamento para que o agora denominado Centro de Recolha Oficial de Animais possa funcionar dentro do que são as novas exigências legislativas e regulamentares. -----

2 – Vereador André Coelho Lima – a) - Comentou a intervenção do Vereador Amadeu Portilha sobre a pretensa viabilidade de construção de uma unidade comercial na Av. D. João IV, dizendo querer registar positivamente a sua postura, incomum em política, mas que faz falta; **b)** - Disse que gostaria que os alunos pudessem ter ficado para assistir ao período antes



da ordem do dia desta reunião, para poderem perceber um pouco mais como funciona o Órgão Executivo, que representa uma multiplicidade de opiniões; **c)** – Referiu uma questão que considerou dever merecer a preocupação de todos e que diz respeito a uma ordem de suspensão do serviço noturno do INEM em Guimarães, com efeitos a partir de 1 de maio. Assim, propôs que a Câmara se unisse no sentido de impedir esta decisão. -----

3 – Vereador António Monteiro de Castro – Fez uma intervenção sobre a inauguração, no passado dia 18 de abril, de uma superfície comercial “Continente bom dia” na Vila das Taipas sem a respetiva licença de utilização, lendo, em voz alta, um documento que a seguir se transcreve: “Noticiou há dias O jornal **+ Guimarães** que o grupo Continente tinha inaugurado no passado dia 18 de abril uma superfície comercial na Vila das Taipas sem a respetiva licença de utilização e que, questionada a Câmara Municipal sobre o assunto na pessoa do seu vice-presidente Sr. Amadeu Portilha, confirmava que a entidade promotora possuía apenas licença de construção e que o pedido de licença de utilização havia sido requerido a 10 de abril, decorrendo desde então o procedimento dentro dos prazos legalmente estabelecidos. Sendo certo que desde sempre defendemos caber ao município um papel ativo na captação de investimento e no apoio à sua implantação no nosso concelho como forma de assegurar a criação de emprego e, dessa forma, lutar contra acentuada perda da população que tanto tem afligido o nosso concelho ao longo da última década. Tendo também ainda em conta ser essa a posição que o senhor presidente da Câmara tem afirmado publicamente defender, mostrando-se disponível para um acompanhamento personalizado e do tipo via verde para o investimento no nosso município. Tendo pois tudo isto em conta, e

felicitando desde já os responsáveis pela captação deste investimento cujo montante anunciado rondou os 5 milhões de euros e que cria 55 novos postos de trabalho, não podemos deixar de perguntar ao senhor presidente, e é sobretudo essa a razão da minha intervenção, porque motivo, sendo este um investimento importante na economia do nosso concelho e de modo especial para a vila das Taipas, não consegue o município empreender a realização da vistoria com vista à emissão do alvará de utilização, entre o dia 10 de Abril, dia do pedido de licença de utilização e o dia 18, dia de inauguração da superfície comercial? É que, Sr. Presidente e senhoras e senhores vereadores, esta atitude, não deixa de ser um péssimo sinal que se passa, de falta de apoio aos investidores, não correspondendo, de modo algum, às palavras sempre proferidas quando se fala de captação de investimento. Agradecia pois Sr. Presidente que nos informasse a razão de ser de tal impedimento da concretização da emissão do referido alvará de utilização no referido prazo de 10 dias para um investimento como este que, estou certo, será por parte de todos nós merecedor de reconhecido apoio.” -----

4 – Vereador José Torcato Ribeiro – a) - No que respeita à informação sobre a viabilidade de construção de uma unidade comercial na Av. D. João IV, agradeceu a frontalidade do Vereador Amadeu Portilha, por quem disse ter muita consideração. Disse, ainda, que pela sua intervenção na reunião de Câmara de 13 de abril pretendia saber se estava salvaguardada a possibilidade de se avançar com a ligação entre a rotunda da estação e a denominada Cerca de Urgezes, complementando a Circular Urbana de Guimarães; **b)** – Referiu um problema existente na Travessa da Plaina, em Moreira de Cónegos, que já se arrasta há muito tempo, proveniente da falta de abastecimento de água e saneamento; **c)**



– Chamou a atenção para a Rua do Espigueiro de Vessadas, junto do parque da Cidade (perto da Academia de Ginástica), fazendo notar a célere degradação que o espigueiro lá existente está a sofrer. Disse ser importante preservar aquele imóvel, que dizem ser propriedade municipal, visto constituir um elemento identitário; **d)** – Na sequência da publicação de legislação que proíbe o abate de animais em canis municipais, quis saber se a Câmara Municipal de Guimarães está preparada para a fazer cumprir. -----

5 - Presidente da Câmara - a) – Disse não haver similitude entre os processos da ECOIBÉRIA e do Continente Bom Dia, uma vez que a parcela de terreno que será vendida ao proprietário do terreno onde está instalada a nova superfície comercial das Taipas não tem interessados nem contrainteressados, enquanto que no processo da ECOIBÉRIA o terreno foi cedido no âmbito de um processo de licenciamento, sendo a sua utilização condicionada à aprovação dos proprietários dos lotes. Acrescentou que a Câmara foi obrigada a adquirir a parcela de terreno ocupada pelo Continente Bom Dia por imposição judicial, já que não era necessária no âmbito da expropriação promovida há mais de 20 anos para a Variante das Taipas; **b)** - Sobre a intervenção do Vereador André Coelho Lima, disse que procurou responder de um modo simples para que as crianças pudessem entender. Acrescentou que o Presidente da Câmara era o rosto do sucesso, partilhado por todos, quando as ações acrescentam desenvolvimento ao território, mas era também o rosto do insucesso quando as atuações não correm tão bem, pelo que o Presidente da Câmara é sempre o rosto da responsabilidade daquilo que se passa na Câmara Municipal, no sucesso e no insucesso; **c)** – Sobre a ordem de suspensão do serviço noturno

do INEM em Guimarães com efeitos a partir de 1 de maio, disse que desconhecia o que se estava a passar, pelo que iria informar-se, dizendo que se disponibilizava para lutar para que tal não acontecesse e que, se fosse caso disso, atenderia à solidariedade demonstrada pelo Vereador André Coelho Lima por este objetivo;

d) - Sobre as questões do abastecimento de água e saneamento, disse que a situação em causa não era fácil de resolver, considerando a natureza das construções (em desfiladeiro), onde é necessária a autorização dos proprietários para passagem de tubos, o que nem sempre acontece. Contudo, disse que irá expor a situação à VIMÁGUA para que se pronuncie sobre este caso; **e)** - Sobre o Espigueiro disse que iria averiguar e que daria informação sobre o assunto numa próxima reunião de Câmara. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

1. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 12 de abril de 2017, que concordou com uma informação dos serviços da Divisão de Património Municipal relativa à expropriação amigável do direito ao arrendamento da parcela 6 (13) de que é inquilina Maria Madalena Alves Lemos, necessária ao Parque de Estacionamento de Camões, pelo valor de €9.7016,47 -----

2. Da seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "**1.** Atenta a necessidade de executar a obra de: **Reperfilamento da Rua Manuel Tomás - Creixomil**, submetese à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €405.301,53 + IVA, a satisfazer pela dotação 3.3.1.1.01 do Plano Plurianual de Investimentos de 2017. **3.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento



(prevista no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 18/08 de 29 de Janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/09 de 2 de Outubro) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público sem anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. **4.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €405.301,53 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 120 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **5.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos - a) Presidente: Maria Fernanda Fernandes Castro – Chefe de Divisão de Empreitadas; b) Vogal: José Parcidio Salgado – Chefe da Divisão de Administração Direta; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe de Divisão Administrativa. Suplentes - a) Vogal: Luís Filipe Vieira Teixeira – Técnico superior da Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Gilberto Fortunato Fernandes – Técnico Superior da Divisão de Empreitadas. É designado para secretariar o júri: Silvana Leite Torres Peixoto – A Coordenadora técnica do Departamento de Obras Municipais.” -----

3. Do ofício de Armando Magalhães, Carlos Silva & Associação, SROC, LDA remetendo, para conhecimento, parecer sobre a informação económico-financeira da VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, SA, relativa ao 2.º semestre de 2016. -----

-----DELIBERAÇÕES-----

CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2017. Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a

todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte

informação: "Através das deliberações da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2016 e da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2016, foi aprovada a abertura de um procedimento tendente à concessão da conceção, construção e exploração do Crematório de Guimarães, a instalar no Cemitério de Monchique, cujo processo foi publicitado através de anúncio publicado no Diário da República de 4 de janeiro de 2017 e no JOUE em 6 de janeiro de 2017. Decorrido todo o procedimento, o júri do concurso propôs a sua não adjudicação, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, por terem sido excluídas todas as propostas apresentadas. À data da abertura do procedimento anterior foi entendido que, como no projeto inicial do Cemitério de Monchique se previa, já, a existência de um espaço para a localização de um Crematório, esta construção afigurava-se como uma oportunidade de continuar e consolidar a construção do cemitério de Monchique não só através do seu enriquecimento arquitetónico e paisagístico em coerência com o projeto e obra já realizados como também na implementação de um equipamento complementar em função do cemitério e que, cada vez mais, se afigura presente e incontornável; Para efeitos de formalização da construção deste equipamento municipal foi adjudicada, ao autor do projeto inicial, a elaboração de um estudo prévio para que delineasse a estratégia e a conceção do Crematório no Cemitério de Monchique. Foi, também, elaborado



um Estudo de Viabilidade Económica – Financeira para evidenciar a conta de exploração previsional para um horizonte de 25 anos para a construção e exploração do Crematório, conforme documento que se junta em anexo (**doc. 1**). De acordo com este estudo foram consideradas as receitas previsionais esperadas para a atividade do Crematório entre 2017 a 2041, com os valores previsionais usualmente praticados em equipamentos do género. O mesmo acontecendo com os custos associados e que se dão conta nos pressupostos e posteriormente nos mapas do estudo de viabilidade económica financeira. Foi tido em conta a especificidade atribuída à entidade que poderá vir a explorar o Crematório. Assim, considerando o facto das atividades desenvolvidas pela exploração do Crematório serem isentas de IVA de acordo com o art.º 9.º do CIVA, aliado ao facto que a entidade não poderá renunciar a essa isenção (art.º 12.º do mesmo código), fez com os valores de Investimento e dos custos tenham tido um incremento considerável. Mesmo assim, os dados previsionais apontam para uma viabilidade económica financeira no período em referência, permitindo ao Município de Guimarães a obtenção de uma renda pelo terreno cedido, bem como uma receita variável por cremação. As considerações apresentadas para justificar a abertura do procedimento anterior mantêm-se válidas na momento atual, razão pela qual se pretende, agora, dar seguimento a um novo procedimento concursal para a concessão da conceção, construção e exploração do Crematório de Guimarães, a instalar no Cemitério de Monchique, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar que, a merecer concordância superior, deverá ser objeto de aprovação em reunião da Câmara Municipal e posterior sessão da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da al. ccc) do n.º 1

do art.º 33.º e da al. p) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os seguintes pressupostos: 1. O concurso é designado por “Concessão da Conceção, Construção e Exploração do Crematório do Cemitério de Monchique”, que se rege pelas disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e suas posteriores alterações legislativas (doravante também designado por CCP). O presente concurso público visa a celebração, pelo Município de Guimarães, de um contrato que tem por objeto a concessão de obra pública que consiste no contrato administrativo pelo qual o Adjudicatário se obriga ao financiamento, conceção, construção e conservação da obra pública do Crematório, bem como o fornecimento, a instalação, a manutenção e a reparação de todos os equipamentos inerentes, e ainda a concessão do serviço público consubstanciado no desenvolvimento da atividade de exploração, manutenção, conservação e reparação do mesmo Crematório, nos termos do disposto no artigo 407.º e seguintes do CCP. Esta Concessão visa a: a) Conceção do projeto de execução do Crematório do CEMITÉRIO DE MONCHIQUE a instalar no recinto do Cemitério, sito na Rua Capitão Salgueiro Maia, Freguesia da Costa, Concelho de Guimarães, e das zonas envolventes, conforme o disposto no Caderno de Encargos; b) Construção, manutenção e conservação, por todo o período da Concessão, do Crematório do CEMITÉRIO DE MONCHIQUE, e das zonas envolventes, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos; e c) Exploração, por todo o período da Concessão, do Crematório do CEMITÉRIO DE MONCHIQUE. 2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 18/08 de 29 de Janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº



278/09 de 2 de Outubro) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público sem anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. 3. Propõe-se, ainda, a aprovação das seguintes peças do procedimento, anexas à presente informação: - Programa de Procedimento (**doc. 2**), - Caderno de Encargos (**doc. 3**), - Código de Exploração (**doc. 4**). 4. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Guimarães, nos termos da metodologia, fatores e subfactores de avaliação constantes do programa de procedimento. 5. Nos termos da cláusula 14.º do Caderno de Encargos, a Concessão terá como prazo de duração máxima 25 (vinte cinco) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão. O prazo de Concessão decompor-se-á da maneira seguinte: a) 90 (noventa) dias, no máximo, a contar da data do início da vigência do Contrato, para elaboração e entrega do Projeto de Execução (arquitetura e especialidades) e início da construção; b) 180 (cento e oitenta) dias, no máximo, a contar da data da aprovação dos projetos por parte do concedente, para a conclusão de todas as obras; c) O prazo contratual restante, que terá início no dia seguinte ao da assinatura do Auto de Vistoria para efeitos de início da exploração, destina-se à exploração das instalações, não podendo o Concessionário cobrar qualquer tarifa ou prestar qualquer serviço ao público antes da assinatura do referido Auto. 6. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos a) Presidente: Dalila da Graça Sepúlveda Mesquita de Freitas – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos; b) Vogal: Luís Filipe Vieira Teixeira – Técnico Superior da Divisão de Empreitadas; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida -

Chefe de Divisão Jurídica. Suplentes - a) Vogal: Crisália Marcela Pereira Alves – Técnica Superior da Divisão de Serviços Urbanos; b) Vogal: Joaquim Josias Silva Antunes Almeida de Carvalho – Diretor do Departamento de Obras Municipais. É designada, para secretariar o júri: Silvana Leite Torres Peixoto – A Coordenadora técnica do Departamento de Obras Municipais.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira, André Coelho Lima e António Monteiro de Castro. Votou contra o Vereador José Torcato Ribeiro que apresentou, oralmente, a seguinte declaração de voto: “A CDU vota contra este ponto relativo à entrega do crematório do Cemitério de Monchique a entidades privadas coerentemente com a posição que tomou inicialmente quando veio a reunião de Câmara porque entende que este equipamento devia ser promovido publicamente e devia ter uma gestão igualmente pública.” -----

FREGUESIAS - CONCESSÃO DE APOIOS MUNICIPAIS ÀS FREGUESIAS - ANO 2017 – Presente a seguinte proposta: “Estabelece o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara, no uso das competências que lhe foram conferidas por deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2013, promoveu a discussão e a preparação com as juntas de freguesia,



cabendo-lhes a iniciativa e a escolha das obras a realizar no ano de 2017, no âmbito das suas atribuições no domínio, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma legal, sendo que as verbas a conceder foram ponderadas, de acordo com a área geográfica de cada freguesia e o seu número de eleitores, tendo em vista a concessão de apoios municipais. Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da referida Lei n.º 75/2013, a celebração de Contratos de Atribuição de Subsídio com as Freguesias do Concelho, conforme minuta em anexo (**Doc. 1**), bem como a aprovação do mapa de repartição de apoios a conceder neste âmbito, com menção das obras a que se destinam e ainda a transferência das correspondentes verbas, no ano civil de 2017, cujo valor anual consta do mapa em anexo (**Doc. 2**).” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS (CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS) –

Presente a seguinte proposta: “Estabelece o disposto no n.º 2 do artigo 117.º, em conjugação com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios,

através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara, no uso das competências que lhe foram conferidas por deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2013, promoveu a discussão e a preparação com as juntas de freguesia tendo em vista a celebração de contratos de delegação de competências, nos termos e para os efeitos previstos na alínea l), do nº 1, do art.º 33º do aludido diploma legal, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar no ano de 2017, no âmbito da manutenção, conservação e reparação das vias municipais, bem como a criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal, conforme estabelecido nas alíneas bb) e ee) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, sendo que as verbas a conceder neste domínio foram ponderadas de acordo com a área geográfica de cada freguesia e o seu número de eleitores. Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da referida Lei n.º 75/2013, a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias do Concelho, conforme minuta em anexo (**Doc. 1**), bem como a aprovação do mapa de repartição de apoios a conceder neste âmbito, com menção das obras a que se destinam e ainda a transferência das correspondentes verbas, no ano civil de 2017, por conta das competências a delegar, cujo valor anual consta do mapa em anexo (**Doc. 2**).” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.



DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

FREGUESIAS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO SANTA MARIA, SOUTO S. SALVADOR E GONDOMAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO NA TRAVESSA DE NAVELHOS – Presente a

seguinte proposta: “A União de Freguesias de Souto Sta. Maria, Souto S. Salvador e Gondomar solicitou o apoio desta Câmara Municipal para o alargamento e construção de muro de vedação na Travessa de Navelhos. Na sequência do solicitado, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando um investimento total no valor de €4.047,08, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a quantificação em anexo. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à União de Freguesias de Souto Sta. Maria, Souto S. Salvador e Gondomar, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €4.289,90, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR**

SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----

FREGUESIAS - FREGUESIA DE SELHO S.CRISTÓVÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PAVIMENTAÇÃO DA RUA SENHORA DOS MONTES – Presente a seguinte proposta: “A

Freguesia de Selho S. Cristóvão solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a pavimentação da rua Senhora dos Montes, apresentando para o efeito um orçamento no valor de €64.540,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à validação do

orçamento apresentado. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Selho S. Cristóvão, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €68.412,40, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE TABUADELO E S. FAUSTINO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO OCUPADO PELO RANCHO FOLCLÓRICO S. CIPRIANO DE TABUADELO – Presente a seguinte proposta: “A

União de Freguesias de Tabuadelo e S. Faustino solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a reabilitação do edifício de propriedade da Freguesia, nomeadamente a mudança de telhado e a execução de obras de melhoramento do interior do prédio, tendo em conta as péssimas condições do imóvel, apresentando, para o efeito, dois orçamentos, um no valor de €69.950,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e outro no valor de €72.150,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Este edifício encontra-se atualmente ocupado pelo Rancho Folclórico S. Cipriano de Tabuadelo, realizando-se, contudo, outras atividades e festas diversas de interesse para a comunidade. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à validação dos orçamentos apresentados. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à União de Freguesias de Tabuadelo e S. Faustino, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €74.200,00, ao abrigo do disposto na



alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

FREGUESIAS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE TABUADELO E S. FAUSTINO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DO SALÃO PAROQUIAL –

Presente a seguinte proposta: “A União de Freguesias de Tabuadelo e S. Faustino solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a aquisição de equipamentos de ar condicionado e aquisição de diversos equipamentos para a cozinha do salão paroquial da freguesia, apresentando para o efeito vários orçamentos. Este edifício destina-se à realização de eventos e festas diversas de interesse para a comunidade, com uma lotação média de 300/400 pessoas. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à validação dos orçamentos apresentados. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à União de Freguesias de Tabuadelo e S. Faustino, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €20.000,00, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----

URBANISMO - EMPRESA PIONIER, PELES, LDA. - PEDIDO DE

RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA A ECONOMIA DO

CONCELHO – Presente a seguinte informação: “Refere-se a presente informação técnica à construção de uma unidade industrial localizada à margem da denominada via Brito-Pevidém e cujo processo de licenciamento (405/14) se encontra na sua fase final (aguarda o pedido de emissão de alvará de licença de construção). A presente informação resulta de um pedido formulado pela empresa Pionier, Peles, Lda. no sentido de o Município lhe ver reconhecido o interesse para a economia do concelho, para efeitos de averbamento ao mesmo processo de licenciamento 405/14. Face ao constante nas informações técnicas da divisão de urbanismo de 14 outubro ‘16, divisão jurídica de 03 novembro ‘16 e divisão de desenvolvimento económico de 31 março ‘17 (em anexo), julgam-se reunidas as condições necessárias para o reconhecimento do interesse para a economia do concelho da empresa em causa nos termos e condições expressos nos pareceres mencionados. Os referidos pareceres dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.**

Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira, André Coelho Lima e António Monteiro de Castro. Absteve-se o Vereador José Torcato Ribeiro. -----

URBANISMO - ARMANDO SALGADO OLIVEIRA E CA. LDA. -

"ADITAMENTO" AO RECONHECIMENTO DE INTERESSE

PÚBLICO MUNICIPAL - Presente a seguinte informação:

“Refere-se a presente informação técnica à apresentação de um “aditamento” ao reconhecimento de interesse público municipal produzido pela certidão número 392/16 sobre deliberação municipal favorável para “reconhecimento de interesse público



municipal quanto á legalização de um edifício misto de habitação e armazém de materiais destinados à construção civil situado na rua de S. Martinho, freguesia de Sande S. Martinho. Da análise do processo, verifica-se que a pretensão agora formulada mereceu parecer favorável quer do ponto de vista urbanístico, (informação técnica de 21 março '17), quer do ponto de vista económico (informação técnica de 06 abril '17). **Assim, afigurando-se possível e viável a pretensão em causa (não constituindo a mesma alteração substancial da realidade antes apresentada nem pressupondo o agravamento da realidade já consolidada, antes pelo contrário, uma oportunidade de melhoria paisagística e arquitetónica), nos termos e para efeitos da aplicação do número 2, artigo 45º do regulamento do plano diretor municipal, entende-se reunidas as condições para aceitar o aditamento apresentado pelo que se julga ser de submeter à consideração superior e Órgão executivo o reconhecimento da atividade económica em causa para a economia do concelho** de modo a potenciar futura legalização da construção existente condicionada a medidas de reabilitação paisagística e qualificação arquitetónica a definir e salvaguardar no ato de controlo prévio (licenciamento). À consideração superior.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

URBANISMO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEITÕES, OLEIROS E FIGUEIREDO - PEDIDO DE PARECER URBANÍSTICO - Presente uma informação dos Serviços do Departamento de Urbanismo e de Promoção de Desenvolvimento relativa a um pedido de parecer urbanístico na União de Freguesias de Leitões, Oleiros e Figueiredo, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

URBANISMO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDE VILA NOVA E SANDE SÃO CLEMENTE - PARECER URBANÍSTICO - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - O

Presidente da Câmara solicitou que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos para posterior clarificação dos documentos, pelo que a proposta foi retirada. -----

PROTOCOLOS - PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO – ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO –

Presente a seguinte proposta: “Em 12 de novembro de 2015, a Câmara deliberou aprovar um novo protocolo para instituição do Prémio de História Alberto Sampaio e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o novo regulamento do referido prémio, o que veio a suceder em sessão realizada em 18 de dezembro de 2015. Nos termos de tal protocolo, as entidades instituidoras do prémio passaram a ser os Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, assim como a Sociedade Martins Sarmiento, tendo sido atribuída a sua direção científica à Academia das Ciências de Lisboa, entidade que, por outro lado, assumiria a gestão financeira do projeto, recebendo as participações dos municípios e liquidando as despesas e prémios resultantes da aplicação do Regulamento. Sucede que, decorrida a primeira edição do renovado Prémio de História Alberto Sampaio, a Academia das Ciências de Lisboa informou as entidades instituidoras do prémio da sua indisponibilidade para continuar, conforme previa a cláusula terceira do protocolo de cooperação, como entidade gestora dos fundos do Prémio de História Alberto Sampaio, alegando razões do foro interno e de gestão de ativos financeiros, mantendo, contudo, disponibilidade para continuar a assegurar a tutela científica, conforme consta da cláusula quarta. Nesta



sequência, foram efetuados contactos entre as entidades instituidoras e resultou consensual entre os Municípios a proposta para que passasse a Sociedade Martins Sarmiento a assumir a responsabilidade pela gestão dos fundos financeiros referentes à organização e atribuição do Prémio de História Alberto Sampaio, tendo a mesma Sociedade manifestado disponibilidade para aceitar esta incumbência. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar a alteração da cláusula terceira do Protocolo de Cooperação para a instituição do Prémio de História Alberto Sampaio, aprovado em 12 de novembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação: "O pagamento do valor do prémio a atribuir, correspondente a €6.000,00, acrescido do valor referente às despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri, correspondente a €6.000,00, perfazendo um valor global de €12.000,00, será financiado em partes iguais pelos Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. O referido valor global de €12.000,00 será atribuído, em partes iguais de €4.000,00 cada, pelos Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, à Sociedade Martins Sarmiento, a quem competirá o pagamento de todos os encargos atrás citados"; 2. Autorizar a celebração de novo Protocolo de Cooperação para a instituição do Prémio de História Alberto Sampaio, com a suprarreferida alteração, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido." O Protocolo de Cooperação dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

Os Vereadores António Monteiro de Castro e José Torcato Ribeiro não participaram na discussão e na votação da proposta por se considerarem impedidos em virtude de pertencerem aos órgãos sociais da entidade.-----

REGULAMENTOS - REGULAMENTOS MUNICIPAIS - INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO (REFEITÓRIOS ESCOLARES, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E TRANSPORTES ESCOLARES) – Presente a seguinte proposta: “Os serviços

municipais da Divisão Educação pretendem dar início ao procedimento tendente à alteração dos seguintes Regulamentos Municipais: - Regulamento Municipal dos Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré -Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico; - Regulamento Municipal de Frequência e Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) nos Jardins-de-infância da Rede Pública do Concelho de Guimarães. E ainda a abertura de um procedimento conducente à elaboração de um novo regulamento municipal destinado a regulamentar a Ação Social Escolar e Transportes Escolares. Para esse efeito, e nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura dos procedimentos tendentes à alteração daqueles Regulamentos e à elaboração de um novo, e posterior aprovação pelos órgãos do Município. A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações e a criação dos mencionados Regulamentos. A apresentação dos



contributos para a alteração e elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----

REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte proposta: “Ser bombeiro voluntário corresponde à mais significativa expressão dos valores sobre os quais se pretende edificar uma sociedade justa, solidária e coesa, em que o sentido do coletivo e da entreatajuda superam o individualismo e contrariam a anomia social. O importante papel dos Bombeiros Voluntários no socorro às populações em caso de incêndios, de acidentes, de catástrofes ou de calamidades, atingiu um reconhecimento tão justo quanto incontestável, desde logo pelas duríssimas condições de trabalho com que estes cidadãos se deparam diariamente no terreno, quando velam pelo bem-estar das populações que servem com dedicação, empenho e sacrifício pessoal e familiar. Os atos de coragem e abnegação dos soldados da paz devem ser merecedores do incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições, expresso não só através da atribuição de incentivos mas, principalmente, como forma de sublinhar a nossa gratidão a quem se disponibiliza para servir voluntariamente o próximo, quantas vezes com risco da própria integridade física. A Câmara Municipal de Guimarães deliberou, em sua reunião de 31 de março de 2016, dar início ao procedimento tendente à aprovação de um regulamento municipal com o objetivo de disciplinar a concessão de incentivos e benefícios aos bombeiros voluntários do concelho de Guimarães, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). No decurso do prazo estabelecido para o efeito nenhum

interessado se apresentou no processo nem foram apresentados contributos para a elaboração do Regulamento, tendo, assim, sido dispensada a sua consulta pública, nos termos do que dispõe o art.º 101.º do CPA, uma vez que se entendeu que, não tendo comparecido nenhum interessado que devesse ser ouvido em audiência dos interessados, e não justificando a natureza da matéria regulada neste Regulamento uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, antes confere direitos a potenciais interessados, a situação não tinha enquadramento legal na obrigatoriedade prevista naquele art.º 101.º. Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal, se elaborou o presente Regulamento, que submeto ao órgão executivo Municipal para ulterior aprovação da Assembleia Municipal de Guimarães, nos termos das alíneas k) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, e para os efeitos constantes da al. g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal.” O Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ---- ENTIDADES PARTICIPADAS - COOPERATIVA A OFICINA – COBERTURA DE PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO DE 2016 –** Presente a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Relatório de Atividades e Contas da Cooperativa Oficina aprovado no passado



dia 9 de março apresenta um Resultado Líquido de Exercício Negativo de €1.095.977,15; - Que o valor de €180.300,18 resultante dos Resultados Transitados cobrirão parcialmente o Resultado Líquido Negativo; - Que, conforme estipula os nºs 1 e 4 do art.º 96º do Código Cooperativo (Lei nº 119/2015 de 31 de agosto), o montante de €94.657,11 escriturado na conta Reservas Legais deverá ser transferido para a cobertura das perdas do exercício; - Que, conforme estipula o nº 5 do art.º 96º do mesmo Código Cooperativo, o valor restante do Resultado Líquido de Exercício Negativo, no montante de €821.019,86, poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser exigido aos Cooperadores, proporcionalmente às operações realizadas por cada um deles, sendo a reserva legal reconstituída até ao limite anterior em que se encontrava; - Que tal deliberação foi presente à referida Assembleia Geral e aprovada por unanimidade; - Que o Município de Guimarães é Cooperador único nas operações realizadas com esta Cooperativa; - Que, se nada se fizer, a Cooperativa em apreço fica abrangida pela situação prevista no art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que o saldo do Capital Próprio apresenta o valor negativo de €511.529,90, inferior a metade do capital social; - Que a cobertura de Resultados Negativos e a reconstituição da Reserva Legal até ao nível anterior em que se encontrava, conforme previsto na alínea c) do nº1 do art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais e no nº 4 do art.º 69º do Código Cooperativo, permitem afastar aquele risco; PROPONHO a transferência para a Cooperativa A Oficina do montante global de €915.676,97, destinado a cobrir o resultado líquido negativo após a compensação dos Resultados Transitados (€821.019,86) e a reconstituir as respetivas Reservas Legais (€94.657,11).” **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR**

SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima e António Monteiro de Castro. -----

PROTEÇÃO CIVIL - APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GUIMARÃES – Presente a seguinte proposta:

“Nos termos do disposto na Lei nº 27/2006, de 3 de julho, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, e na Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, é conferido aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC). É hoje reconhecida ao SMPC a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios. Neste âmbito, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são os Bombeiros. Com mais de 130 anos de história em Portugal, é reconhecido publicamente a estes homens e mulheres, voluntários, o esforço, a entrega e a função que desempenham. Por outro lado, devido ao elevado número de ocorrências e à falta de meios, é cada vez maior o desgaste dos recursos materiais existentes nas corporações de bombeiros que, à medida que os anos passam, vão ficando obsoletos e com reparações cada vez mais onerosas. É, por isso, fundamental reintroduzir uma política de renovação de meios e recursos, que permita uma melhor prontidão e intervenção destes agentes. Tendo em conta todo este trabalho de prevenção,



verifica-se a existência de uma lacuna, em termos de meios, na corporação dos Bombeiros Voluntários de Guimarães, referente ao combate aos incêndios florestais e urbanos. Neste contexto, verifica-se a existência de um veículo tipo VTTU (Veículo Tanque Tático Urbano), com mais de 25 anos e que já não responde às necessidades atuais de emergência e socorro, pela sua antiguidade e falta de capacidade. É, pois, fundamental disponibilizar uma nova VTTU, melhorando, assim, o quadro de eficácia de salvamento de pessoas e bens patrimoniais, bem como de manchas florestais, preservando a natureza e biodiversidade igualmente importante no desígnio da candidatura de Guimarães a Capital Verde Europeia. Assim, a fim de aumentar o desempenho e a eficácia dos Bombeiros, aumentando igualmente a resiliência do sistema municipal de proteção civil, a redução da área consumida pelos incêndios florestais e sensível aos argumentos acima apresentados, a Câmara Municipal de Guimarães, no uso da sua capacidade e competência e nos termos do nº 6 do art.º 2º e do art.º 4º do Regulamento de atribuição de subsídios às associações culturais, artísticas, recreativas e humanitárias, pretende corresponder ao pedido formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães, preenchendo a lacuna existente, propondo apoiar esta instituição com uma verba de €180.000,00 mais IVA, para aquisição de um VTTU.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

PROTEÇÃO CIVIL - APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DAS TAIPAS – Presente a seguinte proposta:

“Nos termos do disposto na Lei nº 27/2006, de 3 de julho, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, e na Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e

operacional da proteção civil no âmbito municipal, é conferido aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC). É hoje reconhecida ao SMPC a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios. Neste âmbito, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são os Bombeiros. Com mais de 130 anos de história em Portugal, é reconhecido publicamente a estes homens e mulheres, voluntários, o esforço, a entrega e a função que desempenham. Por outro lado, devido ao elevado número de ocorrências e à falta de meios, é cada vez maior o desgaste dos recursos materiais existentes nas corporações de bombeiros que, à medida que os anos passam, vão ficando obsoletos e com reparações cada vez mais onerosas. É, por isso, fundamental reintroduzir uma política de renovação de meios e recursos, que permita uma melhor prontidão e intervenção destes agentes. É exigido que estas forças/corporações sejam cada vez mais eficientes e eficazes para que, perante a adversidade, a sua intervenção seja bem-sucedida, sendo o seu incansável esforço e a sua persistência reconhecidos por parte da população. Assim, para que as operações tenham o êxito que todos desejam, é necessário que o corpo de bombeiros disponha das condições adequadas, a fim de recuperarem rapidamente da fadiga e de restabelecerem a energia necessária para retornarem ao teatro de operações. Desta forma, e na sequência de um pedido da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Taipas, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro extraordinário para requalificação das instalações dos balneários e aquisição de



equipamentos, no valor de €20.000,00, aquisição de duas viaturas de socorro e salvamento (ABSC), no valor de €64.000,00 e aquisição de uma Cisterna para reabastecimento de água, no valor de €26.000,00. Assim, a fim de aumentar o desempenho e a eficácia dos Bombeiros, aumentando igualmente a resiliência do sistema municipal de proteção civil, a redução da área consumida pelos incêndios florestais e sensível aos argumentos acima apresentados, a Câmara Municipal de Guimarães, no uso da sua capacidade e competência nos termos do nº 6 do art.º 2º e do art.º 4º do Regulamento de atribuição de subsídios às associações culturais, artísticas, recreativas e humanitárias, pretende corresponder ao pedido formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Taipas, propondo apoiar esta instituição com uma verba de €110.000,00." **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO

CONTRATO A CELEBRAR – Presente a seguinte proposta: "O Regulamento de Projetos de Interesse Municipal que define os critérios a adotar pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no que concerne à classificação de Projetos de Interesse Municipal para o concelho de Guimarães - "PEIM" - com o objetivo de conceder isenções totais ou parciais de tributos municipais, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), e da alínea d), do artigo 15.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com as alíneas g) do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado pela Assembleia Municipal de

Guimarães, por deliberação de 30/12/2013, sob proposta da Câmara de 12/12/2013. Nos termos do art.º 5.º deste Regulamento, o Município de Guimarães procede à avaliação da candidatura apresentada a PEIM, através da informação constante no requerimento e restantes elementos obrigatórios do formulário de candidatura, preenchido para o efeito. A candidatura a PEIM consubstancia a análise do projeto de investimento, com vista à concessão de benefícios fiscais e/ou de taxas municipais e o executivo camarário decide o resultado da avaliação da candidatura, à concessão dos benefícios solicitados com base no art.º 7.º do regulamento, após parecer dos competentes serviços municipais, parecer deverá expressar a percentagem dos benefícios a conceder. A empresa **SÓ CUBOS – GRANITOS UNIPESSOAL, LDA** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma enquadra-se nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **36%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. Desta análise resulta ainda que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento, os projetos PEIM aprovados beneficiam ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificações e respetiva utilização. Este Regulamento prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se assim, a aprovação da



candidatura a PEIM apresentada pela empresa **SÓ CUBOS – GRANITOS UNIPESSOAL, LDA** nos termos da informação dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documentos em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta do contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo como **doc. 2.**” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ARQUEÓLOGO MÁRIO CARDOSO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos alunos a visitas de estudo à Biblioteca Raul Brandão, nos dias 17, 24 e 25 de maio de 2017. Considerando que, se tratam de visitas de estudo no âmbito da Semana da Leitura e da Comemoração dos 150 anos do Raul Brandão e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 12 de abril de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL - CASTREJA – COOPERATIVA DE APOIO SOCIAL E CULTURAL, CRL - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “A Castreja – Cooperativa de Apoio Social e Cultural, CRL, solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro para os dias 11 e 31 de maio. Considerando que se trata de

deslocações que visam proporcionar um momento cultural aos idosos, no âmbito do Gerações em Movimento e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, foi deferido o pedido por despacho de 13 de abril de 2017. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de ajudas de custo ao motorista.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

CULTURA – UNIVERSIDADE DO MINHO - UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

- Presente a seguinte proposta: “Vem a Universidade do Minho solicitar a utilização do Centro Cultural Vila Flor com vista à realização da ECIS 2017 – European Conference on Information Systems, a decorrer em Guimarães entre 5 e 10 de junho próximo. Trata-se da segunda maior conferência mundial em Sistemas de Informação, reunindo normalmente 600 a 700 participantes de todo o mundo, sendo esta 25ª edição a segunda a realizar-se em Portugal, depois de Lisboa, em 1996. Está já confirmada a presença, em Guimarães, de académicos de renome mundial, bem como empresas nacionais e internacionais. Assim, atendendo ao relevante interesse de que se reveste a realização da referida conferência em Guimarães, proponho a atribuição, à Universidade do Minho, de um subsídio de €9.870,75, destinado a suportar o pagamento da taxa de ocupação integral, por três dias, do Centro Cultural Vila Flor, nos termos do art.º 69º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

CULTURA - CASTREJA - COOPERATIVA DE APOIO SOCIAL E CULTURAL, CRL - APOIO ÀS OLIMPÍADAS CASTREJAS 2017 -



Presente a seguinte proposta: "A Castreja Cooperativa tem vindo a realizar nos últimos anos um vasto conjunto de atividades culturais e desportivas, na sua zona geográfica de implantação, inseridas num projeto denominado Olimpíadas Castrejas, que têm resultado positivamente no acesso das suas populações a diversas atividades tradicionais culturais, a uma prática desportiva regular e ao fomento da atividade física junto das populações que serve. O conjunto de atividades lúdico-desportivas que desenvolve, aproveitando as infraestruturas existentes na sua área de influência e o número significativo de voluntários que a integram, têm potenciado o desenvolvimento físico, motor e cognitivo dos seus públicos-alvo, numa tarefa que tem merecido generalizada aceitação e cujos resultados estão confirmados. Este projeto, porém, pela sua dimensão e amplitude, exige apoios diferenciados que o sustentem e reforcem, pelo que nos é solicitado apoio municipal para o efeito. Assim, a Câmara Municipal, nos termos do nº 6 do art.º 2º e do art.º 4º do Regulamento de atribuição de subsídios às associações culturais, artísticas, recreativas e humanitárias do Município de Guimarães, propõe a atribuição de um apoio no valor de 5.000,00 à Castreja-Cooperativa de Apoio Social e Cultural, CRL, para apoio ao desenvolvimento do projeto Olimpíadas Castrejas." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA - IRMANDADE DE SÃO CRISPIM E SÃO CRISPINIANO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FINANCIAMENTO DE TRABALHOS A MAIS DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO PATRIMONIAL - Presente a seguinte proposta: "Nos passados dias 12 de maio e 24 de novembro de 2016, a Câmara Municipal aprovou propostas de atribuição de dois subsídios de €40.000,00 cada à Irmandade de São Crispim e São

Crispiniano, tendo em vista que, em face do estado de conservação dos imóveis de que é proprietária, a Direção daquela entidade se propusera executar obras de reabilitação funcional e restauro dos espaços consagrados ao serviço social assegurado pela Irmandade e na promoção de trabalhos de conservação e restauro do acervo da Capela do Albergue de São Crispim, cujo levantamento enviou ao Município e mereceu, por parte dos técnicos que o apreciaram, uma avaliação positiva. Referia-se então que, *“para além de deter um valioso património artístico e arquitetónico, a Irmandade de São Crispim e São Cipriano continua a desenvolver importantes ações de cariz solidário e social, revestindo-se a preservação daquele património e a continuidade das funções sociais de inquestionável interesse público”*. Em razão da necessidade de execução de trabalhos a mais, identificados e justificados na informação técnica anexa, proponho a atribuição, à Irmandade de São Crispim e São Crispiniano, de um subsídio de €75.000,00, destinado a custear os trabalhos a mais que se revelaram essenciais à conclusão da obra. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO APROVAR POR**

UNANIMIDADE. -----

DESPORTO – AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL - RALLY DE PORTUGAL WRC2017 - CERIMONIAL START – Presente a

seguinte proposta: “O Rally de Portugal é a principal prova de desporto motorizado realizada no nosso País e um dos eventos desportivos com maior impacto ao nível internacional, com retornos mediáticos incalculáveis. Com 50 edições e após dez anos no Algarve e Baixo Alentejo, o êxito alcançado na edição dos dois últimos anos no norte do País foi notável, com um retorno ímpar



no seu arranque no Campo de S. Mamede, na nossa cidade, até ao seu final em Fafe. Dados referidos por estudo de impacto realizado pela Universidade do Algarve em parceria com a Universidade do Minho, relativos à prova de 2016, confirmam que o impacto do Rally de Portugal, em termos de despesa direta e retorno indireto, com exposição mediática do evento na comunicação social nacional e estrangeira, atinge um valor global próximo dos 129,4 milhões de euros. Dadas as características identitárias da Cidade de Guimarães para o País e para a região onde se insere a nova edição do WRC Rally de Portugal, é incontornável a nossa integração neste evento desportivo mundial, sendo Guimarães novamente o palco da *Cerimonial Start* do WRC Vodafone Rally de Portugal 2017, de onde partem oficialmente todos os pilotos da prova, a ter lugar no dia 18 de maio, no Campo S. Mamede, com o Castelo de Guimarães como pano de fundo de toda a cerimónia, num momento altamente mediatizado e que é difundido para mais de 160 países. Assim, proponho que o Município de Guimarães assumira novamente a sua posição de parceiro desta prova, nos mesmos termos e condições do ano transato, disponibilizando a logística necessária para a realização da *Cerimonial Start* referenciada e atribuindo uma verba de €50.000,00 ao Automóvel Club de Portugal, entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, sendo, assim, o Município um Sponsor Oficial da prova, ficando referenciado nos documentos oficiais e promocionais da prova e no site oficial (com cerca de 1 milhão de visitas). **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO - GTEAM GUIMARÃES FOOTBALL CLUB - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO - Presente a seguinte proposta:
"O Gteam Guimarães Football Club solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro para efetuar o

transporte das atletas juniores a um jogo da Taça Nacional, no dia 17 de abril a Lisboa para defrontar o Sporting Clube de Portugal. Considerando que se trata de uma associação que visa a integração do género feminino na modalidade de futsal, promovendo a igualdade entre géneros e tendo esta deslocação o propósito da participação da equipa na Taça Nacional de futsal feminino, na tentativa de alcançarem o título de campeões nacionais e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 06 de abril de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o trabalho extraordinário ao motorista e ajudas de custo ao mesmo.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

**DESPORTO – CLUBE DESPORTIVO DE ABAÇÃO –
REPARAÇÃO DA VEDAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL –
RATIFICAÇÃO** - Presente a seguinte proposta: “O Clube

Desportivo de Abação solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a reparação da vedação do seu campo de futebol, destruída pelo temporal da madrugada do dia 3 de fevereiro de 2017. Na sequência do solicitado, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se um investimento total de €4.742,02, sendo que €3.517,02 (IVA incluído) são referentes aos materiais a aplicar e o restante correspondente à mão de obra e equipamento, de acordo com a quantificação em anexo, manifestando disponibilidade dos seus serviços para a execução da obra, nomeadamente no que diz respeito quer à aquisição do material, quer à disponibilização do equipamento e mão-de-obra da Divisão



de Administração Direta, necessários para o efeito. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse para a comunidade em geral, submete-se à ratificação do executivo camarário o apoio ao Clube Desportivo de Abação, através das despesas efetuadas pela Divisão de Administração Direta, cujo montante total importa em €4.742,02. O presente apoio é concedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações Desportivas de Guimarães.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. ----**

DESPORTO - UNIÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE GUARDIZELA – REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CAMPO DE GOLF – RATIFICAÇÃO - Presente a seguinte proposta: “A União Cultural Desportiva e Recreativa de Guardizela solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a conclusão das obras de requalificação e construção da rede de drenagem de águas pluviais do campo de Golf. Na sequência do solicitado, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se um investimento total de €3.489,24, sendo que €1.974,84 (IVA incluído) são referentes aos materiais a aplicar e o restante correspondente à mão de obra e equipamento, de acordo com a quantificação em anexo, manifestando disponibilidade dos seus serviços para a execução da obra, nomeadamente no que diz respeito quer à aquisição do material, quer à disponibilização do equipamento e mão-de-obra da Divisão de Administração Direta, necessários para o efeito. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse para a comunidade em geral, submete-se à ratificação do executivo camarário o apoio à União Cultural Desportiva e Recreativa de Guardizela, através das despesas efetuadas pela

Divisão de Administração Direta, cujo montante total importa em €3.489,24. O presente apoio é concedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações Desportivas de Guimarães.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO - CLUBE DESPORTIVO DE PONTE - APOIO EXTRAORDINÁRIO - Presente a seguinte proposta: “O Clube Desportivo de Ponte é um clube reconhecido no panorama desportivo no Concelho de Guimarães, nomeadamente na vertente formativa de crianças e jovens, contando com mais de 150 atletas, na atualidade. O seu papel e contributo para o crescimento dos jovens têm sido fundamentais e reconhece-se a sua importância ao longo da sua história, mas sobretudo na atualidade, nomeadamente com as alternativas e soluções para as atividades desportivas, recreativas e de lazer. Face ao crescimento do Clube e do número de atletas, verificou-se a necessidade de construir novos balneários e requalificação de existentes. Assim sendo, nos termos dos nºs 3 e 6 do art.º 2º e o art.º 6º, ambos do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães é submetido ao executivo camarário para deliberação a proposta de atribuição de um subsídio extraordinário no valor de €35.000,00 ao Clube Desportivo de Ponte, para apoio à construção e requalificação dos balneários que, a ser aprovada a verba em apreço, será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----
DESPORTO - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO OS AMIGOS DE URGESES - APOIO EXTRAORDINÁRIO - Presente a seguinte proposta: “O Grupo Desportivo e Recreativo os Amigos de Urgeses é um clube reconhecido no panorama desportivo no



Concelho de Guimarães, nomeadamente na vertente formativa de crianças e jovens, contando com cerca de 200 atletas, na atualidade. O seu papel e contributo para o crescimento dos jovens têm sido fundamentais e reconhece-se a sua importância ao longo da sua história, sobretudo na atualidade, nomeadamente com as alternativas e soluções para as atividades desportivas, recreativas e de lazer. Face ao crescimento do Clube e do número de atletas, verificou-se a necessidade de concluir a 2ª fase de melhoria dos balneários. Assim sendo, nos termos dos nºs 3 e 6 do art.º 2º e o art.º 6º, ambos do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães é submetido ao executivo camarário para deliberação a proposta de atribuição de um subsídio extraordinário no valor de €50.000,00, ao Grupo Desportivo e Recreativo os Amigos de Urgeses, para apoio à conclusão da construção dos balneários. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO - GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL OS SANDINENSES - APOIO EXTRAORDINÁRIO - Presente a seguinte proposta:

“O Grupo Desportivo Recreativo Cultural Os Sandinenses é um clube reconhecido no panorama desportivo no Concelho de Guimarães, nomeadamente na vertente formativa de crianças e jovens, contando com cerca de 200 atletas, na atualidade. O seu papel e contributo para o crescimento dos jovens têm sido fundamentais e reconhece-se a sua importância ao longo da sua história, mas sobretudo na atualidade, nomeadamente com as alternativas e soluções para as atividades desportivas, recreativas e de lazer. Face ao crescimento do Clube e do número de atletas, verificou-se a necessidade de realizar uma

requalificação das instalações para que permita uma maior e melhor ocupação do espaço para a prática desportiva. Assim sendo, nos termos dos nºs 3 e 6 do art.º 2º e o art.º 6º, ambos do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães é submetido ao executivo camarário para deliberação a proposta de atribuição de um subsídio extraordinário no valor de €50.000,00, ao Grupo Desportivo Recreativo Cultural Os Sandinenses, para a requalificação das instalações. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte dos serviços do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO - CLUBE DESPORTIVO XICO ANEBOL - APOIO EXTRAORDINÁRIO - Presente a seguinte proposta: “O Clube

Desportivo Xico Andebol é um clube reconhecido no panorama desportivo no Concelho de Guimarães, nomeadamente na vertente formativa de crianças e jovens, bem como da sua história e das suas representações no panorama nacional do Andebol, contando com cerca de 100 atletas, na atualidade. O seu papel e contributo para o crescimento dos jovens têm sido fundamentais e reconhece-se a sua importância ao longo da sua história, nomeadamente com as atividades desportivas, na modalidade do Andebol. Face às dificuldades do Clube, das recentes intempéries que causaram prejuízos nalguns equipamentos, bem como dos sucessivos apuramentos das suas equipas, graças à sua bem-sucedida performance desportiva, solicitam um pedido de apoio extraordinário a fim de fazer face a estas necessidades de todo o interesse para o clube e para Guimarães. Assim sendo, nos termos dos nºs 3 e 6 do art.º 2º e o art.º 6º, ambos do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães é



submetido ao executivo camarário para deliberação a proposta de atribuição de um subsídio extraordinário no valor de €20.000,00, ao Clube Desportivo Xico Andebol, para a requalificação das instalações.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ---

DESPORTO - GRUPO DESPORTIVO DA FONTE SANTA - APOIO EXTRAORDINÁRIO - Presente a seguinte proposta: “O

Grupo Desportivo Fonte Santa é um clube reconhecido pela sua história no Concelho de Guimarães, principalmente na freguesia de Urgeses, no qual se têm mantido as tradições e a ligação popular e cultural à comunidade, seja por via das atividades desportivas, seja pela atividade tradicional do clube. Considerando a reconhecida necessidade de intervenção no seu edifício sede, nomeadamente no seu exterior e telhado, com apresentação de infiltrações que danificam toda a estrutura, apresentou este clube um pedido de apoio extraordinário, a fim de realizar uma requalificação das instalações, através de obras de pintura e restauro, bem como da respetiva cobertura. Assim sendo, nos termos dos nºs 3 e 6 do art.º 2º e o art.º 6º, ambos do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães é submetido ao executivo camarário, para deliberação, a proposta de atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 29.439,93, ao Grupo Desportivo Fonte Santa, para apoio à requalificação de instalações no edifício sede que, a ser aprovada a verba em apreço, será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO APROVAR POR**

UNANIMIDADE. -----

DESPORTO – GDRC “OS MESMOS” CANCELAS DA VEIGA –

APOIO EXTRAORDINÁRIO - Presente a seguinte proposta: “O GDRC “Os Mesmos” Cancelas da Veiga solicitou o apoio desta

Câmara Municipal para a requalificação do edifício da sua sede, apresentando para o efeito um orçamento no valor de €49.350,00 (IVA incluído), sendo que parte deste já foi liquidado. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse para a comunidade em geral, submete-se à aprovação do executivo camarário a atribuição ao GDRC “Os Mesmos” Cancelas da Veiga, de um apoio extraordinário no valor de €15.000,00. Nesse sentido o presente apoio é concedido ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 6 dos artigos 2.º e 6º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações Desportivas de Guimarães. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO - CLUBE DE TÊNIS DE GUIMARÃES - LADIES OPEN – APOIO EXTRAORDINÁRIO – Presente a seguinte proposta: “Considera o Clube de Ténis de Guimarães que, sendo Guimarães uma cidade que se tem destacado no ténis, quer pelos atletas que tem “produzido”, quer pelos eventos que tem acolhido, a realização de um evento internacional, profissional e feminino poderá ser vantajosa para a evolução dos tenistas mais jovens, entre os quais se destaca a tenista Francisca Jorge, acrescentando que, no âmbito de um tal torneio, se poderiam desenvolver ações traduzíveis em benefícios como o impacto económico local, a notoriedade nacional e internacional do ténis vimaranense, a participação e incentivo de atletas e alunos das escolas de ténis e a visibilidade do Município enquanto promotor do desporto. É partindo destas premissas que o Clube de Ténis se propõe organizar o Guimarães Ladies Open, uma prova feminina internacional integrada no calendário da International Tennis Federation e dotado de um “prize money” de \$15.000,00,



pontuável para o ranking WTA. A disputar em junho, o torneio terá assegurado um leque de participantes de boa qualidade – cerca de 70 jogadoras, 32 das quais do quadro principal, com classificações entre a 300ª e a 700ª posição no ranking WTA. Estando Guimarães Ladies Open orçamentado em €35.000,00, vem o Clube de Ténis de Guimarães solicitar apoio financeiro do Município, uma vez que não dispõe de condições financeiras para assumir a totalidade daquele orçamento. Assim, considerando as inquestionáveis vantagens, para Guimarães, em que se traduzirá a realização do torneio, tanto pela notoriedade que lhe estará certamente associada, como pelo incentivo à prática da modalidade, e, atendendo ainda ao impacto positivo na economia local associado à permanência em Guimarães de centenas de atletas, treinadores e espetadores, proponho a atribuição, ao Clube de Ténis de Guimarães de um apoio extraordinário de €10.000,00, destinado a compartilhar nos custos de organização do Guimarães Ladies Open 2017.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO - ACRDN- ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE NESPEREIRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A ACRDN-

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Nespereira solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a reparação da vedação do terreno de jogo do campo desportivo da Arrochela, destruída pelo fogo florestal que deflagrou nos terrenos contíguos, em meados do mês de agosto de 2016, apresentando para o efeito um orçamento no valor de €6.070,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que parte deste já foi liquidado. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse para a comunidade em geral, submete-se à aprovação do

executivo camarário a atribuição à ACDRN- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Nespereira, de um apoio extraordinário no valor de €3.700,00. O presente apoio é concedido ao abrigo do disposto no n.º 3 e nº 6 do artigo 2.º e artigo 6º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações Desportivas de Guimarães. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA. -----

PELAS ONZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----